



TERMO ADITIVO Nº. 101/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº 415.884.951-91, doravante denominada "**CONTRATADA**", considerando o constante no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a "**acréscimo de valor**" do contrato nº **99/2023**, referente a "*Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.*", as que dispostas a seguir:

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 208.698,09 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)** ao valor inicial contratado de acordo com planilha feita pelo Engenheiro Fiscal da obra;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 2.859.489,11 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**, passa a ser de **R\$ 3.068.187,20 (três milhões, sessenta e oito mil reais, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.711.0000000

Secretaria Municipal de Saúde

867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.755.0000000



CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, alínea b, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


L C GUEDES LTDA
A presente minuta foi aprovada em 05/06/2024 por meio de
<http://aripuanapro.gov.br/informacoes-digitais>


LUIZ CARLOS GUEDES
A presente minuta foi aprovada em 05/06/2024 por meio de
<http://aripuanapro.gov.br/informacoes-digitais>

L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jader Rezende Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Memorando n.º 374/SEMUSA/2024

Aripuanã/MT, 21 de maio de 2024.

Ao Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Assunto: Aditivo de valor ao Contrato

Prezados,

Considerando o pedido de aditivo de valor enviado via e-mail atinente ao **contrato n.º 099/2023**, pela empresa **I. C GUEDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado termo aditivo de valor ao contrato n.º 99/2023, conforme justificativa técnica emitida através do Memorando 88/2024 elaborado no Setor de Engenharia da Prefeitura pela Engenheira Civil, Sr.^a Heloisa Saldanha Teixeira.

Informamos que as despesas no valor total de R\$ 208.698,09 correrão por conta do projeto atividade 2064 – Reforma e Ampliação das USF conforme Lei n.º 2.644/2024, assim distribuídos:

- O valor de **R\$ 172.558,45** utilizando a dotação orçamentária 867 sob fonte de recursos 2.711.0000000, Ag. 1471-0 conta bancária n.º 13.009-5.
- O valor de **R\$ 36.139,64** utilizando a dotação orçamentária 867 sob fonte de recursos 2.755.0000000, Ag. 1471-0 conta bancária n.º 38.647-2.

RECEBIDO
DATA: 21/05/24
Hora: 14:56
Edilene

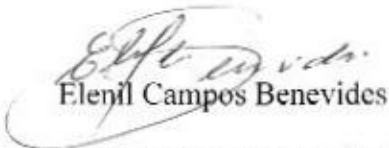
DEFIRO
21/05/2024
Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Elenil Campos Benevides

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 17.299/2024



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.644/2024.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 208.698,09 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente lei nº 2.551 de 14 de dezembro de 2023, com amparo no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sob a fonte de recursos estabelecidas no art. 2º, com classificação orçamentária:

09.002.10.301.0019.2064 - Reforma e Ampliação das USF

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 208.698,09 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, assim especificados:

§ 1º R\$ 172.558,45 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sob a fonte de recursos 2.711.0000000 - Recursos de exercício anterior - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas;

§ 2º R\$ 36.139,64 (trinta e seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob a fonte de recursos 2.755.0000000 - Recursos de Exercícios anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Art. 3º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.551 de 14 de dezembro de 2.023, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.502 de 19 de outubro de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.024, e na Lei Municipal nº 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de maio de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 086/2024 que "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.551/2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício - LOA 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 0019 - Investimentos Estruturais em Saúde - Atividade 2064 - Reforma e Ampliação das USF.

O crédito adicional especial tem por objeto, ajustar a limpeza da área na primeira fase, acréscimo de 60,63m² de laje pré-moldada treliçada, e aumento nos serviços do aterro da obra de "Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m²", que após análise detalhada das necessidades da obra e na comparação entre o orçamento inicial e o projeto efetivo da construção, identificou alguns itens essenciais para a execução da obra que não estavam contemplados e/ou estavam divergentes, e assim, sendo necessário aditivo de valor ao contrato de nº 099/2023 conforme justificativa técnica e planilha orçamentária de engenharia, anexos.

Os créditos adicionais especiais se vinculam aos recursos financeiros, assim dispostos:

I - R\$ 172.558,45 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sob conta bancária nº 13.009-5, agência do Banco do Brasil nº 1471-0, sob a fonte de recursos especificada no § 1º do art. 2º;

II - R\$ 36.139,64 (trinta e seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conta bancária nº 38.647-2, agência do Banco do Brasil nº 1471-0, sob a fonte de recursos especificada no § 2º do art. 2º

Posto isso, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pela disponibilidade financeira, a título de superávit financeiro de exercícios anteriores, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de maio de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 075 - ASSEORP

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/05/2024

Fwd: REQUERIMENTO DE ADITIVO ATUALIZADO - UBS COSELVAN

De <engenharia@aripuana.mt.gov.br>
Para Semusa <semusa@aripuana.mt.gov.br>
Data 2024-05-08 07:13

REQUERIMENTO ADITIVO ATUALIZADO.pdf (~2.4 MB)

----- Mensagem original -----

Assunto: REQUERIMENTO DE ADITIVO ATUALIZADO - UBS COSELVAN

Data: 2024-05-07 16:14

De: guedes licitação <guedes.licitacao@gmail.com>

Para: engenharia@aripuana.mt.gov.br

Bom tarde, segue em anexo conforme solicitado requerimento do aditivo da
ubs atualizado conforme planilha.

ATT

Layssa

Guedes licitações

L C Guedes

_(55) 9 9984-5202 _

**AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88**

À PREFEITURA DE ARIPUANÃ/ MT

**REF.: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 099/2023 – RECONSTRUÇÃO
UBS CONSELVAN –**

A/C DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A LC GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.314.983/0001-88, com sede na Rua Francisco F. Ramos, 0038 N, Centro, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Guedes, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 05173841, expedida pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.884.951-91, vem através desta solicitar a vsa a elaboração do termo aditivo no valor de **R\$ 208.698,09 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)** referente ao contrato acima, com as devidas justificativas e planilhas em anexo

Atenciosamente,

Tangará da Serra MT, 07 de Maio de 2024

ASSINATURA DIGITAL
LC GUEDES LTDA

Luiz Carlos Guedes, titular da chave pública de assinatura digital
https://app.prova.br/assinador-digital



LC GUEDES LTDA
CNPJ N.º 36.314.983/0001-88

ASSINATURA DIGITAL
LUIZ CARLOS GUEDES

Luiz Carlos Guedes, titular da chave pública de assinatura digital
https://app.prova.br/assinador-digital



LUIZ CARLOS GUEDES
CPF n.º 415.884.951-91

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88

ADITIVO DE VALOR

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS – DISTRITO DE CONSELVAN – ARIPUANA – MT

LIMPEZA DA AREA

Área do Terreno: 1418,04 m²

Área da área demolida: 330,00m²

O serviço de limpeza foi executado nas áreas adjacentes em torno de 1088,04 m², consistindo na retirada da camada vegetal e raspagem geral em torno de 10 a 15 cm de espessura. Foi realizado o corte de 02 arvores (oitis) na fachada principal bem como a retirada das raízes com uso de retroescavadeira.

Foi executado o serviço de bota fora do material proveniente da limpeza/ raspagem/ raízes, tocos de arvores no volume total de 119,68 m³.

Estes serviços não foram contemplados na planilha orçamentaria.

LAJE PRÉ MOLDADA TRELICADA

2.1 – Laje executada na totalidade do projeto do desenho ARQ 0588, cuja somatória das lajes é de 488,00 m² quantidade real, diferentemente da quantidade licitada que é de 400,29 m², acréscimo de 87,71 m².

2.2 – Observando a composição PMACIV 013 da planilha licitada observe o coeficiente do insumo 3742 (sinap): 0,09 m² para a execução de 1,0m² de laje é exorbitante abaixo da real, ora para se executar 1m² de laje é necessário 1,0 m² de laje.

Apresentamos em anexo a composição de preços correta:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

AGL HIPER GUEDES E CONSTRUÇÕES / LC GUEDES LTDA
FONE 65 9 9984-5202-RUA FRANCISCO F RAMOS 38-N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA - MT

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88

PMACIV013	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8CM+7CM)					M2
	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
COMPOSIÇÃO	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,2110	R\$ 16,87	R\$ 20,43
COMPOSIÇÃO	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,9700	R\$ 20,49	R\$ 19,88
INSUMO	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0400	R\$ 31,36	R\$ 1,25
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3220	R\$ 17,42	R\$ 5,61
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4560	R\$ 21,48	R\$ 9,79
INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8700	R\$ 16,60	R\$ 31,04
INSUMO	3742	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00M(SEM COLOCACAO)	M2	1,00	R\$ 107,80	R\$ 107,80

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88

INSUMO	39995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M3	0,0240	R\$ 641,02	R\$ 15,38
COMPOSIÇÃO	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_02/2022	M3	0,0780	R\$ 880,21	R\$ 68,66

1) DO ATERRO

Em razão da pavimentação asfáltica das ruas do distrito de conselvan, inclusive os serviços de terraplanagem foi necessário levantar o "platô" da obra da ubs, principalmente para escoamento do sistema de esgoto da drenagem da obra cujos caimentos se direcionam para a rua guarantã, rua está em decline sentido abaixo.

Foi estabelecido a elevação de mais 10 cm em relação ao ponto mais alto da rua guarantã.

Assim, sendo: a área do projeto inclusive calcadas no total de 794,50 m² foi aterrado com altura de 70 cm gerando um volume de material de 556,15 m³.

O restante d área: 1418,04 – 794,50 = 623,54 m² foi aterrado com altura de 600 m gerando um volume de 374,12m³.

É importante frisar nesta oportunidade que na extensão junto ao muro da creche a altura do aterro foi além de 1,50m, igualmente a extensão junto à praça de esportes, foi variável de somente 80 cm de altura.

Assim, teremos os seguintes volumes:

Volume de aterro: 556,15 + 374,12 = 930,27m³

Volume compactado: 930,27x 30% empolamento = 1209,35m³

Nesta oportunidade estamos pleiteando os serviços de escavação, carga manobra e descarga e o transporte do material da jazida até o canteiro, lembrando que o valor da aquisição do aterro junto ao proprietário da jazida, já foi contemplado na composição licitada (SINAP – 94319)

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88

ITEM	CÓD. SI- NAPI / COMPOSI- ÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI D	QUANT			VALOR C BDI C	DESCONT O	TOTAL
					UNIT BDI	S UNIT BDI	C		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PMA 013	LAJE PRE MOLDADA UNIDIRECIONAL BIA- POLADA COM ENCHIMENTO EM EPS VI- GOTA TRELICADA DIFERENÇA A PAGAR: 125.517,31 – 74.884,25 = R\$ 50.633,06	M2	488,00	279,81		333,00	272,32	50633,06
		TOTAL ITEM							50.633,06
2.0		LIMPEZA DO TERRENO							
2.1	98525	LIMPEZA DA AREA COM RASPAGEM DA CA- MADA VEGETAL	M2	1088,00	0,33		0,39	0,31	337,28
2.2	100981	CARGA MANOBRA E DESCARGA DE ENTU- LHO COM CAMINHÃO BASCULANTE DO MATERIAL PROVENIENTE (BOTA FORA) DA LIMPLZA	M3	119,68	7,23		8,60	7,03	841,35
2.3	98530	CORTE DE ARVORE COM DIAMETRO MAIOR QUE 40CM E MENOR DE 60 CM	UN	2,0	99,83		118,79	97,14	194,28
2.4	98527	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES	UM	2,0	151,12		179,83	147,05	294,10
2.5	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCU- LANTE DE 6M³ EM VIA URBANA LEITO MA- TERIAL (8KM) : MATERIAL DE LIMPEZA	M3K	1436,16	3,40		4,35	3,50	5.026,56
		TOTAL DO ITEM							R\$ 6.693,57

3.0		ATERRO						
3.1	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CAT COM TRATOR DE ESTEIRA	M3	1209,35	3,15	3,74	3,05	3688,51
3.2	100981	CARGA MANOBRA E DES CARGA DE SOLOS GRANULADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	M3	1209,35	8,35	9,93	8,12	9.819,92
3.3	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA LEITO MATERIAL (8KM)	M3K M	14512,2	3,40	4,35	3,50	R\$ 50.792,70
3.5	94319	ATERRO DE VALAS COM SOLO ARGILOSO, ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	1209,31	69,93	89,41	72,00	87.070,32
		TOTAL DO ITEM						R\$151.371,46

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$
208.698,09**

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88

EM ANEXO RELATORIO FOTOGRAFICO:

1-



2-



3

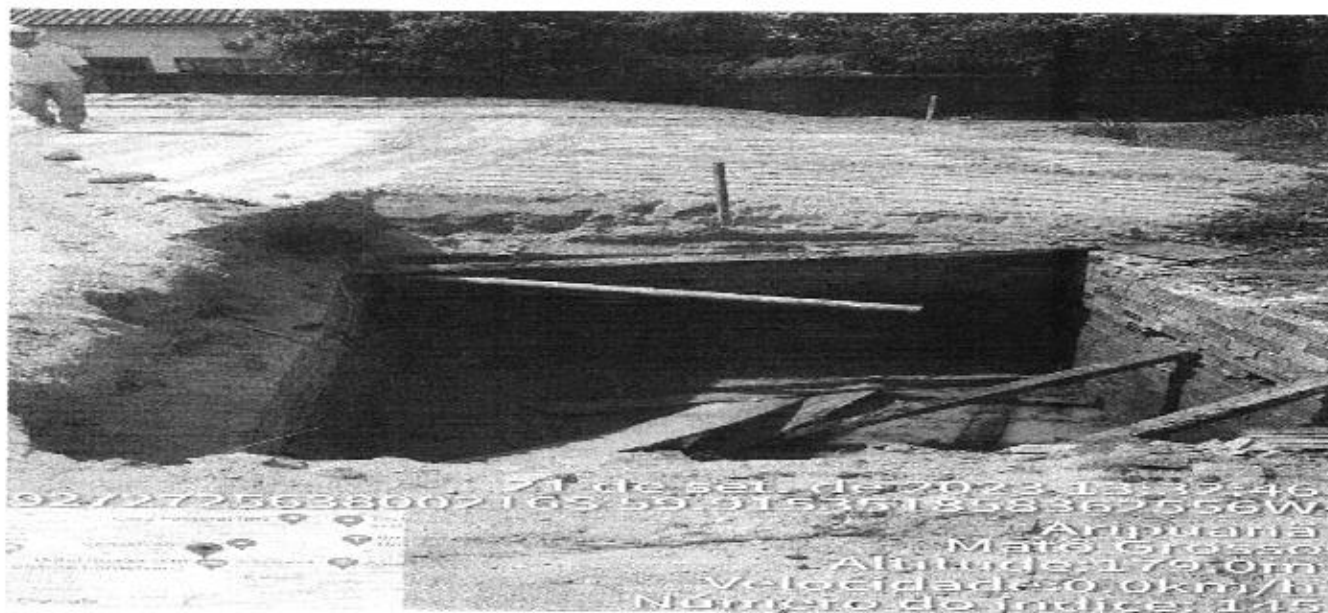
AGL HIPER GUEDES E CONSTRUÇÕES / LC GUEDES LTDA
FONE 65 9 9984-5202-RUA FRANCISCO F RAMOS 38-N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA - MT

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88



4-

5-

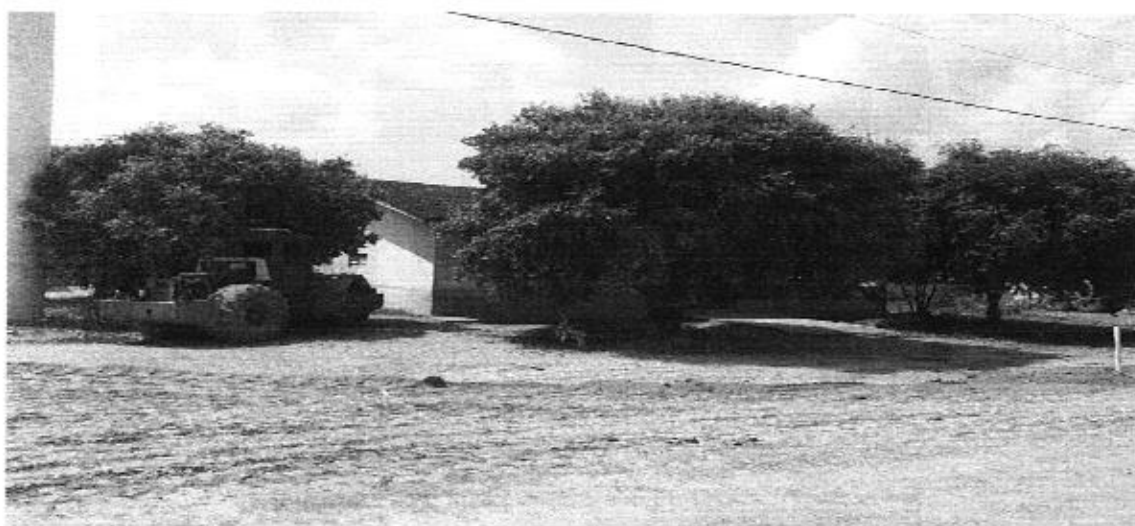


AGL HIPER GUEDES E CONSTRUÇÕES / LC GUEDES LTDA
FONE 65 9 9984-5202-RUA FRANCISCO F RAMOS 38-N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA - MT

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88



6-



ESTRUTURA REGISTRADA
LC GUEDES LTDA

Ata de Registro em nome da Administração de LC GUEDES LTDA
https://registro.ges.br/registro/registro



LC GUEDES LTDA
CNPJ N.º 36.314.983/0001 88

ESTRUTURA REGISTRADA
LUIZ CARLOS GUEDES

Ata de Registro em nome da Administração de LUIZ CARLOS GUEDES
https://registro.ges.br/registro/registro



LUIZ CARLOS GUEDES
CPF n.º 415.884.951-91

AGL HIPER GUEDES E CONSTRUÇÕES / LC GUEDES LTDA
FONE 65 9 9984-5202-RUA FRANCISCO F RAMOS 38-N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA - MT

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES
LC GUEDES LTDA
CNPJ 36.314.983-0001/88



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

Memorando nº 088/2024

Aripuanã - MT, 17 de Abril de 2024.

De: Departamento de Engenharia

Para: CONTRATOS

Assunto: Aditivo de valor – Contrato 99/2023 UBS Conselvan

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Esse documento tem por objetivo aditamento valor do contrato 099/2023: *“Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.”*

Informo que, que o seguinte aditivo tem como serviços: *a limpeza da área na primeira fase, laje pré-moldada treliçada (o projeto não bate com orçamento) e aumento no aterro.*

- 1- A Área do terreno é de 1418,04m², a área que foi demolida é de 330,00m². O serviço de limpeza foi executado nas áreas adjacentes em torno de 1088,04m², consistindo na retirada da camada vegetal e raspagem geral em torno de 10 a 15 cm de espessura. Foi realizado o corte de 2 árvores na fachada principal, bem como a retirada das raízes com uso de retroescavadeira. Foi executado o serviço de bota fora do material proveniente de limpeza/raspagem/raízes, tocos de árvores no volume total de 119,68m³. Estes serviços não constam em planilha.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia



- 2- A quantidade real da laje não condiz com a licitada. Enquanto em projeto a laje é de 488m², em planilha ela é de 400,29, o que dá uma diferença de 87,71m². Além disso, na composição do item laje **PMACIV 013**, o coeficiente do insumo 3742 (SINAPI) está de 0,09m², o que na realidade, para execução de laje devia ser 1,0m².



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

PMA CIV 013	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8CM+7CM)						M2
	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
COMPOSIÇÃO	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 42 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.2110	R\$ 14,59	R\$ 17,67	
COMPOSIÇÃO	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,9700	R\$ 17,72	R\$ 17,19	
INSUMO	40304	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0400	R\$ 27,13	R\$ 1,09	
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3220	R\$ 15,07	R\$ 4,85	
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1560	R\$ 18,58	R\$ 8,47	
INSUMO	6193	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20" CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,8700	R\$ 14,36	R\$ 26,85	
INSUMO	3742	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	0,0900	R\$ 93,25	R\$ 8,39	
INSUMO	39993	POLIESTIRENO EXPANDIDO-EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M3	0,0240	R\$ 554,48	R\$ 13,31	
COMPOSIÇÃO	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,0780	R\$ 761,38	R\$ 59,39	
BASEADO NA COMPOSIÇÃO SINAPI COD. 101951						TOTAL	R\$ 157,21

- 3- Em razão da pavimentação asfáltica das ruas do distrito de Conselvan, inclusive os serviços de terraplanagem é necessário levantar o "platô" da obra da UBS, principalmente para o escoamento do sistema de esgoto da drenagem da obra cujos caimentos se direcionam para a rua Garantã, a rua está em decline sentido abaixo. Vale frisar que, na extensão junto ao muro da creche, a altura do aterro é além de 1,50m, igualmente a extensão junto a Academia de Saúde.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELOISA SALDANHA TEIXEIRA
Data: 17/04/2024 16:34:03 (336)
Verifique em <https://validar.jef.gov.br>

HELOISA SALDANHA TEIXEIRA
ENG. CIVIL CREA/RN 2122077492



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUAÇU - MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000,
Arapuaçu – MT, Fone : (66) 3565 – 3900
www.aripuaçu.mt.gov.br

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município de Arapuaçu-MT.

OBRA:	RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN
LOCAL:	RUA GARANTIA, S/N, DISTRITO DE CONSELVAN, ARIQUAÇU - MT
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUAÇU
VALOR:	R\$ 2.559.489,11
	CONTRATO: 099/2023
	DATA: abr/24

PLANILHA ADITIVA									
ITEM	COD. SINAPI / COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS	UNIT COM BDI	VALOR BDI	DESCONTO	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PMA CIV 013	CAFE PRE-ABORDADA UNIDIFERENCIAL BIAPOLADA COM ENCHIMENTO EM EPS VIGOTA TREFILADA DIFERENÇA A PAGAR: 125,517,31 - 74.684,25 = R\$ 50.833,06	M2	408,00	R\$ 279,81	R\$ 133,00	R\$ 172,32		R\$ 50.833,06
TOTAL DO ITEM									
2.0		LIMPEZA DO TERRENO							50.693,57
2.1	98525	LIMPEZA DA ÁREA COM BASPAGEM DA CAMADA VEGETAL	M2	R\$ 1.095,00	R\$ 0,33	R\$ 0,99	R\$ 0,31		R\$ 337,20
2.2	100981	CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE DO MATERIAL PROVENIENTE (BOTA FORA) DA LIMPEZA	M3	119,68	R\$ 7,23	R\$ 8,50	R\$ 7,03		R\$ 841,35
2.3	98530	CORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR QUE 40CM E MENOR DE 60 CM	UN	2,00	R\$ 99,83	R\$ 118,79	R\$ 97,44		R\$ 194,28
2.4	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES E MANISCENTES	UN	2,00	R\$ 151,32	R\$ 179,83	R\$ 147,95		R\$ 294,30
2.5	97012	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 60CM VIA URBANA LITO MATERIAL (8KM): MATERIAL DE LIMPEZA	MKV	14,36,16	R\$ 3,40	R\$ 4,35	R\$ 3,50		R\$ 5.035,56
TOTAL DO ITEM									
3.0		ATERRO							R\$ 6.093,57
3.1	101115	ESCVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1' CAT COM TRATOR DE ESTEIRA	M3	1.206,35	R\$ 3,15	3,74	R\$ 3,05		R\$ 3.688,52
3.2	100981	CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS GRANULADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	M3	1.206,35	R\$ 8,35	R\$ 9,93	R\$ 8,22		R\$ 9.819,93
3.3	97012	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA LITO MATERIAL (8KM)	M3KM	14512,20	R\$ 3,40	R\$ 4,35	R\$ 3,50		R\$ 50.792,70
3.5	94319	ATERRO DE VALAS COM SOLO ARGILOSO, ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	1.206,35	R\$ 69,93	R\$ 89,41	R\$ 72,00		R\$ 87.070,32
TOTAL DO ITEM									
VALOR TOTAL ADITIVO:									
151.371,46									
R\$ 208.693,09									
17 de Abril de 2024									
Arapuaçu/MT									
Helôisa Salimha Teixeira									
Eng. Civil CREA/RN 2129077492									

Declarante assinante e responsável
HELOISA SALIMHA TEIXEIRA
Data: 21/04/2024 14:40:56-3.000
Verifique em: <https://validar.trf.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C GUEDES LTDA
CNPJ: 36.314.983/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:36 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **D697.5B60.4DB1.8F0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049673217**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 23/05/2024 Hora da emissão: 09:00:41

Nome/denominação do sujeito passivo: L C GUEDES LTDA

CNPJ: 36.314.983/0001-88

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 21/07/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2L72TBT2M7M9B2A2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.314.983/0001-88

Certidão nº: 35925897/2024

Expedição: 23/05/2024, às 10:01:11

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.314.983/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 28211/2024

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **36.314.983/0001-88 (CNPJ)**

Contribuinte: **L C GUEDES LTDA**

Endereço: **RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS (20) 38 N
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 23 de maio de 2024.

Certidão válida até 23/06/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 23/05/2024 às 09:13:56h. - Código de Validação **H8O9S7.A0E5D5L1Y4X2**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.314.983/0001-88
Razão
Social: L C GUEDES EIRELI
Endereço: R FRANCISCO F RAMOS 038N / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT /
78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906405453240574

Informação obtida em 05/06/2024 14:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MEMORANDO Nº 225/2024

Aripuanã-MT, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

DE: SUCONTIP

PARA: Contabilidade

Solicitamos *Parecer Contábil* quanto à disponibilização de saldo referente a aditamento do Contrato abaixo:

✓ CTO 99/2023 – L C GUEDES LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.

Órgão/Local: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.711.00000000;

Valor: R\$172.558,45 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Órgão/Local: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.755.00000000;

Valor: R\$36.139,64 (Trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).


HILARIANE HILARIO DA SILVA
Secretária Adjunta licitação e compras

RH
23/05/2024
J

	Dotação orçamentária	Valor	Compra/licitação	Doc. compra	Data bloqueio	Bloqueado por
⑤	867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.755.0000000	36.139,64			23/05/2024	JULIA DA SILVA MOTA
⑤	867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.711.0000000	172.558,45			23/05/2024	JULIA DA SILVA MOTA



CONTABILIDADE
PARECER CONTÁBIL Nº. 112/2024

A

Hilariane Hilario da Silva
Secretária Adjunta Licitação e Compras

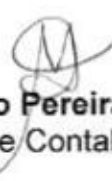
Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para aditamento do contrato nº **99/2023**.

Há recursos Orçamentários consignado no Orçamento/2024, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA /DEPARTAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SALDO DOTAÇÃO R\$
SEMUSA	09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.00 Fonte: 2.755.0000000	R\$ 85.464,63
SEMUSA	09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.00 Fonte: 2.711.0000000	R\$ 172.558,45

É o parecer.

Aripuanã-MT, 23 de maio de 2024.


Michele Cardoso Pereira da Silva
Supervisão de Contabilidade

<u>Protocolo de Recebimento</u>	
Recebido	____/____/____
Horas	____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº 03.507.498/0001-71

MEMORANDO Nº 224/2024

Aripuanã-MT, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

PARA: COOJUR

Vimos por meio deste, e em cumprimento solicitar *parecer jurídico* e manifestação quanto à legalidade da solicitação “*acrescimo*” ao Contrato nº 99/2023, o mesmo encontra-se vigente até 28 de agosto de 2024, com a empresa **L C GUEDES LTDA.**

Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.”

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante, Solicitação da contratada, Justificativa Técnica, Cronograma Físico-Financeiro e Certidões para apreciação.

Atenciosamente.


HILARIANE HILARIO DA SILVA
Secretária Adjunta licitação e compras



TERMO ADITIVO Nº. 00000000/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº 415.884.951-91, doravante denominada "**CONTRATADA**", considerando o constante no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a "**acréscimo de valor**" do contrato nº **99/2023**, referente a "*Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.*", as que dispostas a seguir:

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **RS 208.698,09 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)** ao valor inicial contratado de acordo com planilha feita pelo Engenheiro Fiscal da obra;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **RS 2.859.489,11 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**, passa a ser de **RS 3.068.187,20 (três milhões, sessenta e oito mil reais, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.711.0000000



Secretaria Municipal de Saúde

867 - 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.755.0000000

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, alínea b, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 02 dias do mês de maio de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Missão: Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 312/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 224/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO). Fundamento jurídico: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993, Possibilidade. Ressalvas.

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 99/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e empresa L. C. GUEDES LTDA, para a *“contratação de empresa especializada para a execução de obra de reconstrução e ampliação da unidade básica de saúde do distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Aripuanã-MT”*.

O ajuste foi celebrado em 29/08/2023, com prazo de vigência previsto para encerrar em 28/08/2024, com valor global inicial de R\$ 2.859.489,11 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Pretende-se agora o acréscimo do valor de R\$ 208.698,09 (duzentos e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos), passando o valor global para R\$ 3.068.187,20 (três milhões e sessenta e oito mil reais e oitenta e sete reais e vinte centavos).

É o relato do necessário.

2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, cumpre verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Neste sentido, conforme exposto no relatório supra, referido ajuste encontra-se dentro do prazo de vigência.

3. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Vencida a análise preliminar, a alteração dos contratos firmado pelas partes pode ser realizada nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Salienta-se que o interesse público é não só o fundamento da mutabilidade nos contratos administrativos, como também irá definir o seu real limite. É exatamente em nome dessa mutabilidade dos contratos administrativos que a Administração, buscando sempre a realização



do interesse público, poderá promover alterações contratuais unilaterais ou por acordo das partes, dentro dos LIMITES INDICADOS NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93¹ (vide nota de rodapé).

No caso de supressão quanto ao pactuado há possibilidade em redução além do limite disposto no dispositivo legal mencionado, desde que haja acordo entre as partes, IGUALMENTE INDICADOS NO ART. 65, §2º, II, DA LEI Nº 8.666/93².

Entretanto, para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

De certo, o artigo 65, inc. I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, permite alterações unilaterais, bem como as trazidas através do presente instrumento, desde que observados os limites estabelecidos pela referida Lei e devidamente justificado pela autoridade competente, não autorizadas as compensações percentuais entre supressão e acréscimo de itens diversos do objeto contratual.

Nesse sentido é a orientação do Plenário no Acórdão nº 2.059/2013:

os limites de aditamento estabelecidos no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 devem considerar a vedação da compensação entre acréscimos e supressões de serviços, consoante a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada, por exemplo, pelos Acórdãos nº 749/2010, 1.599/2010, 2.819/2011 e 2.530/2011, todos do Plenário.

Desse modo, segundo o entendimento adotado pelo TCU, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais, os acréscimos ou as supressões de quantitativos devem ser considerados de forma isolada. O conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser calculados sobre o valor original do contrato, sendo vedado qualquer tipo de compensação entre eles.

No caso em comento embora, haja possibilidade nos termos expostos, restam ausentes quaisquer manifestações quanto ao atendimento do percentual legal mencionado, havendo ainda a necessidade de aferição da compatibilidade qualitativa do acréscimo perseguido ao objeto licitado.

Por fim, devem ser aferidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como a disponibilidade orçamentária-financeira para a concretização do ajuste.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, opina-se pela possibilidade do aditamento contratual nos termos dispostos e ressalvas em destaque na fundamentação.

É o parecer (S. M. J.).

Aripuanã/MT, 23 de maio de 2024.

¹ "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (G. N.)

² § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Coordenadoria Jurídica

MARKO ADRIANO KREITA
Procurador do Município
Matrícula 6613



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 2837/2024

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo Processo: Concorrência Presencial 7/2023 - Contrato do pré-empenho: 05/06/2024

Especificação: OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME 2º TERMO ADITIVO Nº 101 AO CONTRATO Nº 99/2023. VIG. 29/08/2023 A 28/08/2024. CONTA BANCARIA: 13.009-5 E 38.647-2.

Dotação: 867 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAÚDE * REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS USF * Obras e Instalações * Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Orgão: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção básica

Programa: 0019 INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2064 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS USF

Natureza Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.711.0000000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: L C GUEDES LTDA CNPJ/CPF: 36.314.983/0001-88

Endereço: Rua FRANCISCO FERREIRA RAMOS 0038N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA-MT N°: 0038N

Cidade: TANGARÁ DA SERRA UF: MT CEP: 78300-112

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Telefone: (65) 99739295

Banco: Agência: Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 172.558,45

Valor por extenso: Cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 172558,45, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Quarta-feira, 5 de Junho de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 3167/2024

Pré-Empenho: 2837/2024 Empenho:
Processo de compra nº: Concorrência Presencial - 7/2023Presencial Contrato nº: 99/2023
Condição de pagamento: EM ATE 30 (TRINTA) DIAS, APOS A ENTREGA Número ARP: -----
Dotação: 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.711.0000000 Tipo contrato: Obra e serviço de engenharia
Código reduzido: 867

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: L C GUEDES LTDA Cod.: 63492
Nome Fantasia: AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUCOES CPF/ CNPJ: 36.314.983/0001-88
Endereço: FRANCISCO FERREIRA RAMOS, 0038N - CENTRO - TANGARÁ DA SERRA -MT CEP: 78300-112 - Fone:
(65) 9973-9295
E-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Elenil Campos Benevides Cod.: 1215
Estrutura Administrativa: 1.09.002.2064 - REFORMA E AMPLIACAO DAS USF
Finalidade: OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE
CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², EM ATENDIMENTO A SECREATRIA
MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME 2º TERMO ADITIVO Nº 101 AO CONTRATO Nº 99/2023. VIG.
29/08/2023 A 28/08/2024. CONTA BANCARIA: 13.009-5 E 38.647-2.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua SALUSTIANO ALVES CORREA 191 MODULO 01 - ARIPUANÃ-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
1	715938	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN-MT, ÁREA DE 526,61M². Marca: Não possui Desdobramento: -	R\$	0		R\$ 172.558,4500	R\$ 172.558,45

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 172.558,45

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 172.558,45

ARIPUANÃ - MT- Quarta-feira, 5 de Junho de 2024.


Responsável pela Solicitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 2838/2024

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo Processo: Concorrência Presencial 7/2023 - Contrato Data do pré-empenho: 05/06/2024

Especificação: OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVÃO, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME 2º TERMO ADITIVO Nº 101 AO CONTRATO Nº 99/2023. VIG. 29/08/2023 A 28/08/2024. CONTA BANCARIA: 13.009-5 E 38.647-2.

Dotação: 867 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAÚDE * REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS USF * Obras e Instalações * Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Órgão: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção básica

Programa: 0019 INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2064 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS USF

Natureza Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.755.0000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: L C GUEDES LTDA CNPJ/CPF: 36.314.983/0001-88

Endereço: Rua FRANCISCO FERREIRA RAMOS 0038N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA-MT N°: 0038N

Cidade: TANGARÁ DA SERRA UF: MT CEP: 78300-112

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Telefone: (65) 99739295

Banco: Agência: Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 36.139,64

Valor por extenso: Trinta e seis mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 36139,64, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Quarta-feira, 5 de Junho de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 3168/2024

Pré-Empenho: 2838/2024 Empenho:
Processo de compra nº: Concorrência Presencial - 7/2023Presencial Contrato nº: 99/2023
Condição de pagamento: EM ATE 30 (TRINTA) DIAS, APOS A ENTREGA Número ARP: -----
Dotação: 09.002.10.301.0019.2064.4.4.90.51.2.755.0000000 Tipo contrato: Obra e serviço de engenharia
Código reduzido: 867

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: L C GUEDES LTDA Cod.: 63492
Nome Fantasia: AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUCOES CPF/ CNPJ: 36.314.983/0001-88
Endereço: FRANCISCO FERREIRA RAMOS, 0038N - CENTRO - TANGARÁ DA SERRA -MT CEP: 78300-112 - Fone: (65) 9973-9295
E-mail: guedes.luizguesdes@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Elenil Campos Benevides Cod.: 1215
Estrutura Administrativa: 1.09.002.2064 - REFORMA E AMPLIACAO DAS USF
Finalidade: OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², EM ATENDIMENTO A SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME 2º TERMO ADITIVO Nº 101 AO CONTRATO Nº 99/2023. VIG. 29/08/2023 A 28/08/2024. CONTA BANCARIA: 13.009-5 E 38.647-2.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua SALUSTIANO ALVES CORREA 191 MODULO 01 - ARIPUANÃ-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
1	715938	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN-MT, ÁREA DE 526,61M². Marca: Não possui Desdobramento: -	R\$	0		R\$ 36.139,6400	R\$ 36.139,64

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 36.139,64

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 36.139,64

ARIPUANÃ - MT- Quarta-feira, 5 de Junho de 2024.


Responsável pela Solicitação

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 102/2024**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CFO – GRATT - ETA ARIPUANÁ, inscrita
no CNPJ/MF sob o número 44.773.262/0001-64

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02-2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2024 A 05/08/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/06/2024 A 05/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE-
CUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPA-
MENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔ-
NICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRO-
NOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA ATENDER O DEPARTAMEN-
TO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 100/2024**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, pessoa jurídica ins-
crita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 04/06/2024
A 04/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 RESERVATÓRIOS D'ÁGUA,
CILINDRO COM CAPACIDADE DE 15M³, EM DIVERSAS LOCALIDADES
DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT, CONFORME PROJETO, MEMORIAL
DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS OR-
ÇAMENTÁRIAS, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NE-
CESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA – DAE.

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº. 050/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2023 PARA PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIM-
PLIFICADO Nº. 1/2022; CONTRATADA: SOLIENE PETERS DE SOUZA;
ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 05/07/2024 A 12/07/2024; PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, EM SUBSTITUI-
ÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE ESTÃO AFASTADOS, CON-
FORME PARECER JURÍDICO Nº. 308/2024.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 101/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT.

CONTRATADO: L C GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07-2023

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ R\$ 208.698,09 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNI-
DADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVAN, COM ÁREA
CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA
E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DES-
CRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARI-
AS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM
ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MU-
NICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº. 052/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2023 PARA PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIM-
PLIFICADO Nº. 1/2022; CONTRATADA: ROSELI PADILHA LARA; ADITI-
VO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 11/07/2024 A 12/07/2024; PARA SU-
PRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, EM SUBSTITUIÇÃO
AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE ESTÃO AFASTADOS, CONFORME
PARECER JURÍDICO Nº. 308/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 19/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 77/2024**

O Município de Aripuaná, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei
Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO**
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2024, que tem como objeto a **RE-**
GISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X, EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUA-
NÁ/MT.

EMPRESA VENCEDORA:

NOROESTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº. 34.903.750/
0001-95, vencedora com o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil
reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>,
pelo e-mail licitacao@aripuanamt.gov.br, ou pelo telefone (066)
3565-3900.

Aripuaná-MT, 21/06/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 74/2024**

Pregão Presencial/SRP nº 19/2024

Validade: 12 (doze) meses.